



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Fis.N.º 15

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-1183
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI N.º 606 / 05 De 23 de maio de 2005.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento-programa vigente do Município”

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais), que receberá a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 2.4 Educação, Esporte e Cultura

Funcional Programática: 1236200262.0029

Modalidade de Aplicação: 33.90.00- Aplicações Diretas

Valor: R\$ 18.300,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2.2- Educação 25%

Funcional Programática: 1236100052.007

Modalidade de Aplicação: 33.99.00- Aplicação Direta

Valor: R\$ 18.300,00

N.º Reduzido da Despesa: 22

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Secretário